



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 005/2025

Fortim/CE, 28 de fevereiro de 2025.

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA CONTÍNUO DE ATENDIMENTO INTEGRAL DE SAÚDE PARA OS TRABALHADORES DO SETOR PESQUEIRO (PESCADORES, MARISQUEIRAS E DEMAIS PROFISSIONAIS CORRELATOS.”

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE.

SRS (AS) VEREADORES (AS),

A Vereadora **CAMILA OLIVEIRA BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim, especialmente a Seção III, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para **REQUERER**, após ouvido o douto e soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhada a Chefe do Poder Executivo de Fortim, prefeita Delma da Costa dos Santos a presente indicação.

INDICAÇÃO:

Que o Poder Executivo implemente um Programa Contínuo de Atendimento Integral de Saúde, abrangendo serviços médicos, odontológicos, de enfermagem e ações educativas, destinado exclusivamente aos trabalhadores do setor pesqueiro (pescadores, marisqueiras e demais profissionais correlatos).

JUSTIFICATIVA

Fortim possui uma economia e cultura fortemente vinculadas às atividades pesqueiras e de coleta de mariscos, em que esses profissionais desempenham papel essencial na sustentação econômica e na preservação das tradições locais. Contudo, os trabalhadores do setor enfrentam dificuldades no acesso a serviços de saúde adequados a sua realidade, agravadas por jornadas extensas e condições adversas – como exposição à radiação solar intensa, manipulação constante de materiais úmidos e alimentação irregular.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em, 20/03/2025
Mauro
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Mauro Cavalcante de Souza

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ Nº 35.050.772-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.920.441-1

E-mail: administrativa@cmfortim.ce.gov.br / Site: www.fortim.ce.leg.br

Fone/WhatsApp:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

(X) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em, 24/03/2025

Mauro
Presidente



A **Constituição Federal de 1988**, em seu **artigo 196**, garante que a **saúde é direito de todos e dever do Estado**, mediante políticas que reduzam o risco de doenças e assegurem o acesso universal aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde. Ademais, a **Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas (PNSIPCA)**, instituída pela **Portaria nº 2.866/GM/MS, de 2 de dezembro de 2011**, e suas atualizações, estabelece diretrizes específicas para a promoção da saúde dessas populações, legitimando a proposta.

Considerando a exposição contínua dos trabalhadores pesqueiros a condições adversas, torna-se imprescindível a implementação de um programa de atenção integral à saúde, contemplando:

- **Fortalecimento da atenção primária**, com ampliação das ofertas de consultas médicas e acompanhamento contínuo, priorizando a saúde ocupacional e o manejo de agravos comuns relacionados a atividades pesqueiras, como problemas osteomusculares, dermatológicos e respiratórios.

- **Serviços de enfermagem**, incluindo a realização de exames periódicos, administração de vacinas, curativos e orientações básicas de saúde.

- **Promoção de Saúde bucal**, com intensificação das ações de prevenção e atendimento odontológico básico da rede municipal, além da realização de campanhas educativas sobre higiene bucal e cuidados preventivos.

- **Ações educativas contínuas**, por meio de palestras, oficinas e distribuição de materiais informativos, abordando temas como higiene pessoal, primeiros socorros, prevenção de doenças ocupacionais, cuidados com a saúde bucal e promoção de hábitos saudáveis.

PROPONHO:

1. A **criação de um calendário fixo de atendimento** integral de saúde, a ser realizado com frequência mínima mensal, ajustável conforme a demanda local, destinado exclusivamente aos trabalhadores do setor pesqueiro de Fortim, utilizando a estrutura já existente dos postos de saúde municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Mauro Cavalcante de Souza

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ Nº 35.050.772-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.920.441-1

E-mail: administrativo@cmfortim.ce.gov.br / Site: www.fortim.ce.leg.br

Fone/WhatsApp:



2. A **realização de ações educativas permanentes** sobre promoção da saúde e prevenção de doenças, incluindo palestras, oficinas práticas e distribuição de materiais informativos.

3. A **adequação dos horários de atendimento** às necessidades dessa população, considerando a rotina exaustiva desses trabalhadores, de modo a garantir seu acesso aos serviços de saúde sem prejuízo ao seu trabalho.

4. A **capacitação dos profissionais de saúde** para um atendimento humanizado, sensível às condições específicas e à realidade sociocultural dos pescadores, marisqueiras e demais trabalhadores do setor.

5. A **implantação de um sistema eficiente de monitoramento** e avaliação contínua dos serviços prestados, com indicadores claros de qualidade e impacto na saúde dessa população.

6. A **possibilidade de firmar parcerias estratégicas** com instituições de ensino superior, escolas técnicas de saúde e organizações que desenvolvam programas de extensão e assistência comunitária, ampliando a qualidade e cobertura dos serviços ofertados.

Para fortalecer a fundamentação legal e estratégica deste requerimento, destaca-se:

- **Aproveitamento da Estrutura Existente:** O programa proposto utilizará as instalações já disponíveis nos postos de saúde municipais, otimizando recursos e evitando a necessidade de investimentos em novas infraestruturas.

- **Parcerias Estratégicas:** A colaboração com universidades, escolas técnicas e organizações comunitárias permitirá a ampliação da cobertura e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, além de promover a integração entre teoria e prática na formação de novos profissionais de saúde.

- **Flexibilidade Operacional:** A frequência dos atendimentos será ajustada conforme a demanda local, iniciando com uma periodicidade mínima mensal e podendo ser ampliada para quinzenal, caso necessário, garantindo a eficiência e a eficácia do programa.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Mauro Cavalcante de Souza

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ Nº 35.050.772-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.920.441-1

E-mail: administrativo@cmfortim.ce.gov.br / Site: www.fortim.ce.leg.br

Fone/WhatsApp:



- **Benefícios para a Gestão Pública:** A implementação do programa contribuirá para a redução de agravos à saúde que demandam tratamentos de maior complexidade e custo, resultando em economia para o sistema de saúde municipal.

Solicitamos, portanto, o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação desta indicação, reafirmando o compromisso com a valorização e o bem-estar dos trabalhadores do setor pesqueiro de Fortim, assegurando-lhes o direito a uma atenção especializada, promovendo a equidade e o respeito às suas necessidades específicas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Maria José da Costa Moura, 28 de fevereiro de 2025.

Camila O. Barbosa
CAMILA OLIVEIRA BARBOSA

-VEREADORA-